



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 26 de junho de 2025

ANO LVIII Nº 14.024

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	5
Compras	5
Recursos Humanos	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5
Gerência de Arrecadação	6
Divisão de Cadastro Técnico	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE CIDADANIA E PARCERIAS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	24
PROCURADORIA GERAL	28
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	28
PODER LEGISLATIVO	43
IPASP	44

PODER EXECUTIVO

Retificação de Publicação

LEI Nº 10.282, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal, que começa no Bairro Distrito de Ártemis e termina no Bairro Santana, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 8 2

Art. 1º Fica denominada de "Estrada Municipal Sebastião Detoni - PIR 270", Cidadão Prestante, a Estrada Municipal PIR 270, em toda sua extensão, que começa no Bairro Distrito de Ártemis e termina no Bairro Santana, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000, início E= 22°40'35,98"S e N = 47°45'52,44"O e término E = 22°39'32,70"S e N = 47°43'34,36"O.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 17 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MAURÍCIO PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador José Everaldo Borges.

LEI Nº 10.286, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe de denominação de via pública no Loteamento Jardim das Oliveiras, no Bairro Conceição, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 8 6

Art. 1º Fica denominada de "José da Costa Gonçalves" - cidadão prestante, a rua 11 (onze), do Loteamento Jardim das Oliveiras, no Bairro Conceição, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Thiago Augusto Ribeiro.

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 1.370.000,00, no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, decorrentes de excesso de arrecadação e anulação parcial, para atender ao Convênio SJC/FID nº 246/2025.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024), da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
08011	15.451.0042.1537.0000	02	10033	449051	1.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte receita:

Código de Receita em Excesso	Fonte Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
24229901	02	10033	1.000.000,00

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024), da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
08011	15.451.0042.1537.0000	01	11000	449051	370.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de anulação parcial, conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
08011	15.451.0039.2261.0000	01	11000	339039	370.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "autoriza o Município de Piracicaba a abrir créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 1.370.000,00, no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, decorrentes de excesso de arrecadação e anulação parcial, para atender ao Convênio SJC/FID nº 246/2025".

A presente propositura tem por objetivo a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos para atender demandas de criação da nova natureza para satisfazer os novos recursos que vão entrar no orçamento 2025 - Recursos Estaduais - com destinação específica de gastos com investimentos do Convênio SJC/FID nº 246/2025 - Processo SEI nº 387.00000241/2023-39, sobre a reforma da Ciclovia da Avenida Cruzeiro do Sul e implantação de piso intertravado. Também está sendo incluso o remanejamento de dotações, para satisfazer os valores de contrapartida do mesmo processo.

Estes recursos não foram previstos no orçamento e por isso estão sendo incorporados juntamente com a nova natureza de despesa.

Diante do exposto e considerando a relevância e a urgência das ações a serem financiadas pelo crédito especial proposto é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente propositura seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 25 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.541, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 12.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

- | | | | | | | | | | |
|----|-------|---------------|----|----|--------------|-------|--------|-----|-----------|
| 1) | 12011 | 1339200212117 | FR | 01 | C. Aplicação | 11000 | 339033 | R\$ | 1.000,00 |
| 2) | 12011 | 1339200212117 | FR | 01 | C. Aplicação | 11000 | 339039 | R\$ | 11.000,00 |

Para a dotação:

- | | | | | | | | | | |
|----|-------|---------------|----|----|--------------|-------|--------|-----|-----------|
| 1) | 12011 | 1339200212117 | FR | 01 | C. Aplicação | 11000 | 339036 | R\$ | 12.000,00 |
|----|-------|---------------|----|----|--------------|-------|--------|-----|-----------|

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.543, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Atualiza o Mapa da Zona Especial de Reurb-S (ZEURB), nos termos do § 2º do art. 118 da Lei Complementar nº 405/2019 que “aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, revoga as Leis Complementares nº 186/06, nº 201/07, nº 213/07, nº 220/08, nº 222/08, nº 247/09, nº 249/09, nº 255/10, nº 257/10, nº 261/10, nº 287/11, nº 293/12, nº 295/12, nº 323/14, nº 346/15, nº 354/15, nº 367/16 e nº 394/18 e dá outras providências”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária demonstrando a regularização fundiária concluída de núcleos urbanos informais consolidados, na modalidade REURB-S,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 118, da Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, bem como a atualização do Mapa da ZEURB pela Divisão de Planejamento Urbano,

DECRETA

Art. 1º O Mapa 8 do Anexo I do Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba – Mapa da Zona Especial de Reurb-S (ZEURB) fica atualizado, conforme disposto no § 2º do art. 118 da Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019, ficando substituído pelo respectivo que segue anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ÁLVARO LUIZ SALVIANI
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

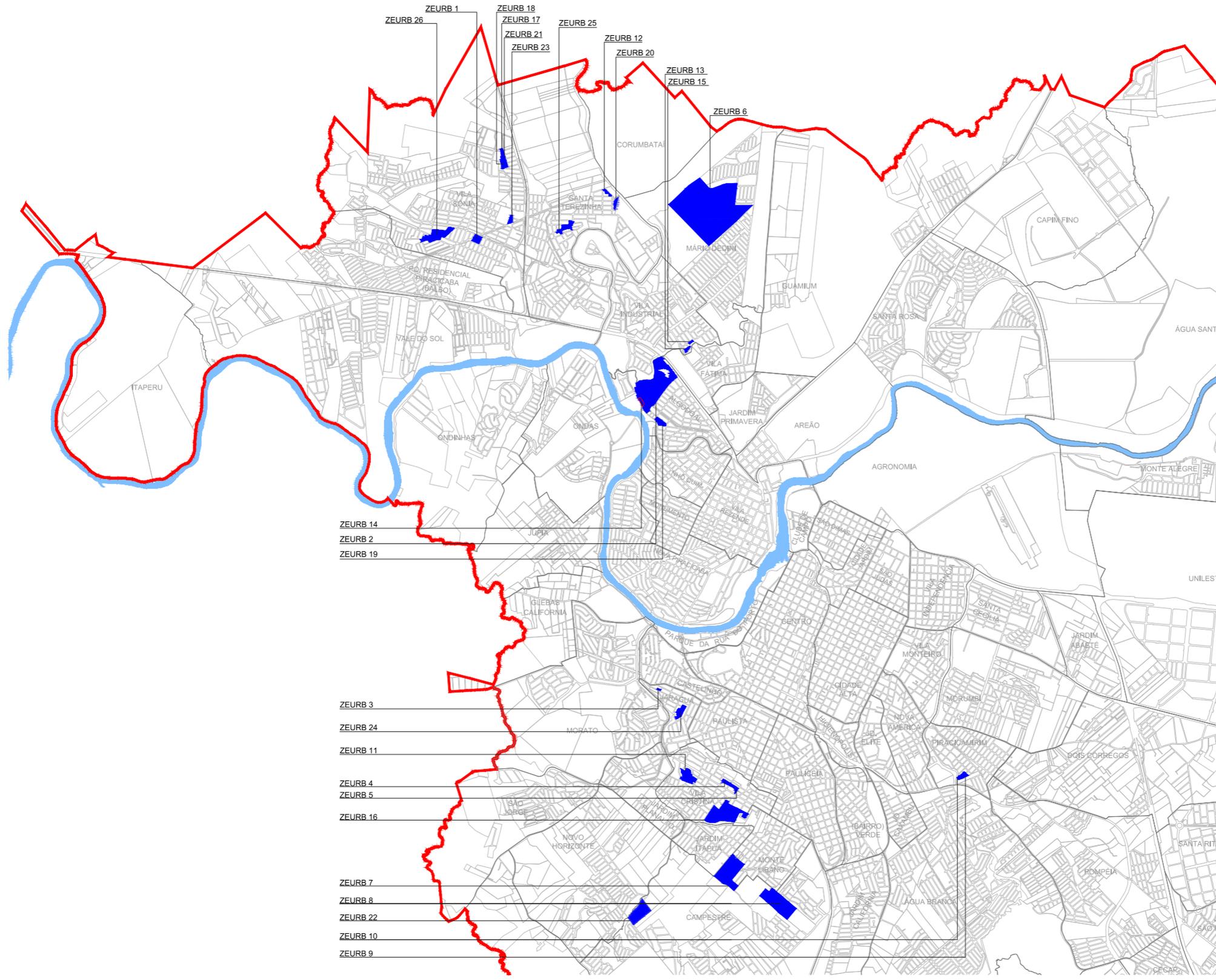
Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



- ZEURB 1
- ZEURB 2
- ZEURB 3
- ZEURB 4
- ZEURB 5
- ZEURB 6
- ZEURB 7
- ZEURB 8
- ZEURB 9
- ZEURB 10
- ZEURB 11
- ZEURB 12
- ZEURB 13
- ZEURB 14
- ZEURB 15
- ZEURB 16
- ZEURB 17
- ZEURB 18
- ZEURB 19
- ZEURB 20
- ZEURB 21
- ZEURB 22
- ZEURB 23
- ZEURB 24
- ZEURB 25
- ZEURB 26

Legenda das Zonas Especiais de Reurb-S (ZEURBs):

nº	descrição
1	Vila Sônia
2	Jardim Algodal
3	Marques Cantinho
4	Monte Cristo I
5	Monte Cristo II
6	Bosques do Lenheiro
7	Parque dos Eucaliptos
8	Minas Nova
9	São Dimas I
10	São Dimas II
11	Jardim Glória
12	IAA- Silveiras
13	Guamium I
14	Vila EMDHAP
15	Guamium II
16	Tatuapé
17	Parque Orlanda III Fase 1
18	Parque Orlanda III Fase 3
19	Algodal 5ª Parte
20	IAA-Bananal
21	Parque Orlanda III Fase 2
22	Sant' Ana
23	Maria Helena
24	Nossa Senhora Aparecida
25	Taiquara
26	Maria Cláudia

Legenda:
■ Zona Especial de Reurb-S (ZEURB)
— Perímetro Urbano
— Divisa de Bairro

**ZONA ESPECIAL DE REURB-S (ZEURB)
 ANEXO I - MAPA 8**

Fonte e elaboração:
 Secretaria Municipal de Obras,
 Infraestrutura e Serviços Públicos
 Divisão de Planejamento Urbano

Plano Diretor
 Data: junho/2025
 Escala: 1: escala



Page do processo/arquivo PMP 2025/081736, materializada por G.C.V em 25/06/2025 17:02 CPF: ***936 886-**

Base cartográfica - restituição vetorial 2011

DECRETO Nº 20.556, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Remaneja dotação orçamentária da ordem de R\$ 3.078.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 3.078.000,00 (três milhões, setenta e oito mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Da dotação:

1) 02011 0412200042605 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 3.078.000,00

Para as dotações:

1) 02011 0412200052032 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 2.610.000,00
2) 02011 0412200052032 FR 01 C. Aplicação 11000 339040 R\$ 468.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.558, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.507.000,00 do Orçamento-Programa de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

1) 07011 1236100082509 FR 01 Cód. de Apl. 22000 339039 R\$ 990.000,00
2) 07011 1236500082511 FR 01 Cód. de Apl. 21000 339039 R\$ 1.517.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2025

Aquisição de placa vibratória

Tendo em vista a impugnação ao Edital interposta por M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão marcada para o dia 26/06/2025.

Piracicaba, 25 de junho de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de catálogos das artes para arquivo e divulgação do 51º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de junho de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025

Objeto: Fornecimento parcelado de óleo de soja

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2025, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de junho de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Persianas com Instalação e Remoção.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/07/2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/07/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de junho de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 93/2025

Prestação de Serviço Especializado para Troca de Gramado Sintético.

Comunicamos que, a pedido da Unidade Requisitante, houve alteração no descritivo do item 11.e.1 (Exigência para Habilitação – Qualificação Técnica), do Edital. A NOVA VERSÃO do edital já está disponível para download no site <https://bnccompras.com>

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 15/07/2025 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 25 de junho de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 26 de Junho de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). SILVIA DE ABREU MAIANI SIMOES, RG 432914572, em 22/06/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXPEDIENTE DO DIA 26 de Junho de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). LUCAS GONCALVES GODOI, RG 400750144, em 22/06/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de ECONOMISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

PROCESSO Nº 2024/146.210

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE.

Item	Quant. mín.	Quant. máx.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	750	1.500	Unid.	BOBINA DE PAPEL KRAFT, LARGURA: 60 CM, GRAMATURA 80 G/M ²	R\$ 68,75	R\$ 103.125,00
02	800	1.000	Caixa	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA LASER E INK JET	R\$ 31,88	R\$ 31.880,00
08	250	500	Unid.	BOBINA DE PAPEL KRAFT, LARGURA: 60 CM, GRAMATURA 80 G/M ²	R\$ 68,75	R\$ 34.375,00
					TOTAL MÁXIMO DA ATA:	R\$ 169.380,00

Itens 01, 02 e 08 – ANA VALERIA TONELOTTO – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

PROCESSO Nº 2024/146.210

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE.

Item	Quant. mín.	Quant. máx.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	150	300	Unid.	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	R\$ 10,39	R\$ 3.117,00
					TOTAL MÁXIMO DA ATA:	R\$ 3.117,00

Itens 03 – RCE ARTIGOS DE APELARIA LTDA ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

FEP -COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO
DATA VALOR RECEBIDO
25/6/2025 R\$ 120.591,63

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI
DATA VALOR RECEBIDO
20/6/2025 R\$ 1.700.475,39

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL
DATA VALOR RECEBIDO
20/6/2025 R\$ 3.850.250,71

COTA PARTE DO FPM - LC 198/2023
DATA VALOR RECEBIDO
20/6/2025 R\$ 18.667,24

COTA PARTE ITR
DATA VALOR RECEBIDO
20/6/2025 R\$ 15.002,90

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

Gerência de Arrecadação

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFICIO NO DET Nº 10/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar nº 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizou o credenciamento de ofício, no DET.

Considerando que o credenciamento de ofício será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município.

Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário – DET - realizado de ofício pela Fiscalização Tributária.

Piracicaba, 25 de junho de 2025.

CONTRIBUINTES	PROCESSO Nº
NEO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	74239/2025

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 28 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA até que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 25 de junho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
VITOR MENDES DE CARVALHO	88491/2025 (p.digital) 2796/1995 (p. fisico)

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 29 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerência de Arrecadação, para atualizar os dados da sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes. O não comparecimento provocará a baixa da Inscrição Municipal pela forma Ex-ofício conforme Lei Complementar nº 224/2008, artigos 299 e 377, SEM PREJUÍZO DOS DEBITOS EXISTENTES.

Piracicaba, 25 de junho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
ELISABETE DE OLIVEIRA MARQUES	80845/2025 (Digital) 14230/1993 (fisico)

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 40/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 11.075/2008, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, ou seja, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 83009, de 18/06/2025.

O não comparecimento do presente Edital, implicará o lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de junho de 2025

CONTRIBUINTE:
VICTOR MARTINS MONTEIRO DA COSTA MESQUITA - ME
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 350 – SALA 94 – 9º ANDAR – BAIRRO ALTO - PIRACICABA/SP
CEP 13419-160 – CNPJ 19.669.218/0001-61 – CPD 637900

Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº: 2278/2023

INTERESSADO:- FERNANDO ANTONIO VITO E OUTROS

ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE ÁREA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender solicitação de atualização cadastral, referente aos imóveis objetos das matrículas: 45.265, 45.269, 45.270 e 45.271 do 1º C.R.I.

Em análise às matrículas e transcrição, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário do imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

Levantamento Planimétrico dos imóveis objetos das matrículas citadas acima, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes e coordenadas reais do imóvel (coordenadas UTM- Sings 2000) para a perfeita inserção em mapa cadastral. (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG). Pessoa Física: Cópia do RG/CPF – Pessoa Jurídica: Cópia do contrato Social e CNPJ.

O protocolo nº 2278/2023 ficará disponível para informações e esclarecimentos junto à divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças. Após o prazo citado acima serão tomadas as providências cabíveis.

Piracicaba, 14 de maio de 2025

PROTOCOLO Nº:- 2278/2023

INTERESSADO:- MARCELO VITO E OUTROS

ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE ÁREA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender solicitação de atualização cadastral, referente aos imóveis objetos das matrículas: 45.265, 45.269, 45.270 e 45.271 do 1º C.R.I.

Em análise às matrículas e transcrição, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário do imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

Levantamento Planimétrico dos imóveis objetos das matrículas citadas acima, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes e coordenadas reais do imóvel (coordenadas UTM- Sings 2000) para a perfeita inserção em mapa cadastral. (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG). Pessoa Física: Cópia do RG/CPF – Pessoa Jurídica: Cópia do contrato Social e CNPJ.

O protocolo nº 2278/2023 ficará disponível para informações e esclarecimentos junto à divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças. Após o prazo citado acima serão tomadas as providências cabíveis.

Piracicaba, 14 de maio de 2025

PROTOCOLO Nº:- 2278/2023

INTERESSADO:- MAURICIO VITO E OUTROS

ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE ÁREA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender solicitação de atualização cadastral, referente aos imóveis objetos das matrículas: 45.265, 45.269, 45.270 e 45.271 do 1º C.R.I.

Em análise às matrículas e transcrição, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário do imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

Levantamento Planimétrico dos imóveis objetos das matrículas citadas acima, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes e coordenadas reais do imóvel (coordenadas UTM- Sings 2000) para a perfeita inserção em mapa cadastral. (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG). Pessoa Física: Cópia do RG/CPF – Pessoa Jurídica: Cópia do contrato Social e CNPJ.

O protocolo nº 2278/2023 ficará disponível para informações e esclarecimentos junto à divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças. Após o prazo citado acima serão tomadas as providências cabíveis.

Piracicaba, 14 de maio de 2025

PROTOCOLO Nº:- 2278/2023

INTERESSADO:- ADALBERTO JOSÉ VITO E OUTROS

ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE ÁREA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender solicitação de atualização cadastral, referente aos imóveis objetos das matrículas: 45.265, 45.269, 45.270 e 45.271 do 1º C.R.I.

Em análise às matrículas e transcrição, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário do imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

Levantamento Planimétrico dos imóveis objetos das matrículas citadas acima, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes e coordenadas reais do imóvel (coordenadas UTM- Sings 2000) para a perfeita inserção em mapa cadastral. (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG). Pessoa Física: Cópia do RG/CPF – Pessoa Jurídica: Cópia do contrato Social e CNPJ.

O protocolo nº 2278/2023 ficará disponível para informações e esclarecimentos junto à divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças. Após o prazo citado acima serão tomadas as providências cabíveis.

Piracicaba, 14 de maio de 2025

PROTOCOLO Nº:- 2278/2023

INTERESSADO:- MARIA ATANASIA GRANDIS VITO E OUTROS
ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE ÁREA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender solicitação de atualização cadastral, referente aos imóveis objetos das matrículas: 45.265, 45.269, 45.270 e 45.271 do 1º C.R.I.

Em análise às matrículas e transcrição, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário do imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

Levantamento Planimétrico dos imóveis objetos das matrículas citadas acima, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes e coordenadas reais do imóvel (coordenadas UTM- Sirgas 2000) para a perfeita inserção em mapa cadastral. (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG). Pessoa Física: Cópia do RG/CPF – Pessoa Jurídica: Cópia do contrato Social e CNPJ.

O protocolo nº 2278/2023 ficará disponível para informações e esclarecimentos junto à divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças. Após o prazo citado acima serão tomadas as providências cabíveis.

Piracicaba, 14 de maio de 2025

PROTOCOLO Nº:- 2278/2023

INTERESSADO:- LUCAS GRANDIS E OUTROS
ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE ÁREA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender solicitação de atualização cadastral, referente aos imóveis objetos das matrículas: 45.265, 45.269, 45.270 e 45.271 do 1º C.R.I.

Em análise às matrículas e transcrição, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário do imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

Levantamento Planimétrico dos imóveis objetos das matrículas citadas acima, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes e coordenadas reais do imóvel (coordenadas UTM- Sirgas 2000) para a perfeita inserção em mapa cadastral. (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG). Pessoa Física: Cópia do RG/CPF – Pessoa Jurídica: Cópia do contrato Social e CNPJ.

O protocolo nº 2278/2023 ficará disponível para informações e esclarecimentos junto à divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças. Após o prazo citado acima serão tomadas as providências cabíveis.

Piracicaba, 14 de maio de 2025

PROTOCOLO Nº:- 2278/2023

INTERESSADO:- ADRIANA GRANDIS E OUTROS
ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE ÁREA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender solicitação de atualização cadastral, referente aos imóveis objetos das matrículas: 45.265, 45.269, 45.270 e 45.271 do 1º C.R.I.

Em análise às matrículas e transcrição, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário do imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

Levantamento Planimétrico dos imóveis objetos das matrículas citadas acima, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes e coordenadas reais do imóvel (coordenadas UTM- Sirgas 2000) para a perfeita inserção em mapa cadastral. (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG). Pessoa Física: Cópia do RG/CPF – Pessoa Jurídica: Cópia do contrato Social e CNPJ.

O protocolo nº 2278/2023 ficará disponível para informações e esclarecimentos junto à divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças. Após o prazo citado acima serão tomadas as providências cabíveis.

Piracicaba, 14 de maio de 2025

PROTOCOLO Nº:- 2278/2023

INTERESSADO:- TEREZINHA ELISABETE GRANDIS PEREZ E OUTROS
ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE ÁREA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender solicitação de atualização cadastral, referente aos imóveis objetos das matrículas: 45.265, 45.269, 45.270 e 45.271 do 1º C.R.I.

Em análise às matrículas e transcrição, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário do imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

Levantamento Planimétrico dos imóveis objetos das matrículas citadas acima, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes e coordenadas reais do imóvel (coordenadas UTM- Sirgas 2000) para a perfeita inserção em mapa cadastral. (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG). Pessoa Física: Cópia do RG/CPF – Pessoa Jurídica: Cópia do contrato Social e CNPJ.

O protocolo nº 2278/2023 ficará disponível para informações e esclarecimentos junto à divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças. Após o prazo citado acima serão tomadas as providências cabíveis.

Piracicaba, 14 de maio de 2025

PROTOCOLO Nº:- 2278/2023

INTERESSADO:- ROSANA MAGALI GRANDIS DA SILVA E OUTROS
ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE ÁREA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender solicitação de atualização cadastral, referente aos imóveis objetos das matrículas: 45.265, 45.269, 45.270 e 45.271 do 1º C.R.I.

Em análise às matrículas e transcrição, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário do imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

Levantamento Planimétrico dos imóveis objetos das matrículas citadas acima, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes e coordenadas reais do imóvel (coordenadas UTM- Sirgas 2000) para a perfeita inserção em mapa cadastral. (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG). Pessoa Física: Cópia do RG/CPF – Pessoa Jurídica: Cópia do contrato Social e CNPJ.

O protocolo nº 2278/2023 ficará disponível para informações e esclarecimentos junto à divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças. Após o prazo citado acima serão tomadas as providências cabíveis.

Piracicaba, 14 de maio de 2025

PROTOCOLO Nº:- 2278/2023

INTERESSADO:- ELIANA MARIA SEVERINO RODRIGUES GRANDIS E OUTROS
ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE ÁREA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender solicitação de atualização cadastral, referente aos imóveis objetos das matrículas: 45.265, 45.269, 45.270 e 45.271 do 1º C.R.I.

Em análise às matrículas e transcrição, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário do imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

Levantamento Planimétrico dos imóveis objetos das matrículas citadas acima, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes e coordenadas reais do imóvel (coordenadas UTM- Sirgas 2000) para a perfeita inserção em mapa cadastral. (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG). Pessoa Física: Cópia do RG/CPF – Pessoa Jurídica: Cópia do contrato Social e CNPJ.

O protocolo nº 2278/2023 ficará disponível para informações e esclarecimentos junto à divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças. Após o prazo citado acima serão tomadas as providências cabíveis.

Piracicaba, 14 de maio de 2025

PROTOCOLO Nº:- 2278/2023

INTERESSADO:- JOÃO CLAUDEMIR GRANDIS E OUTROS
ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE ÁREA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender solicitação de atualização cadastral, referente aos imóveis objetos das matrículas: 45.265, 45.269, 45.270 e 45.271 do 1º C.R.I.

Em análise às matrículas e transcrição, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário do imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

Levantamento Planimétrico dos imóveis objetos das matrículas citadas acima, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes e coordenadas reais do imóvel (coordenadas UTM- Sirgas 2000) para a perfeita inserção em mapa cadastral. (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG). Pessoa Física: Cópia do RG/CPF – Pessoa Jurídica: Cópia do contrato Social e CNPJ.

O protocolo nº 2278/2023 ficará disponível para informações e esclarecimentos junto à divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças. Após o prazo citado acima serão tomadas as providências cabíveis.

Piracicaba, 14 de maio de 2025

PROTOCOLO Nº:- 2278/2023

INTERESSADO:- JOSÉ AMARILDO GRANDIS E OUTROS
ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE ÁREA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender solicitação de atualização cadastral, referente aos imóveis objetos das matrículas: 45.265, 45.269, 45.270 e 45.271 do 1º C.R.I.

Em análise às matrículas e transcrição, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário do imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

Levantamento Planimétrico dos imóveis objetos das matrículas citadas acima, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes e coordenadas reais do imóvel (coordenadas UTM- Sirgas 2000) para a perfeita inserção em mapa cadastral. (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG). Pessoa Física: Cópia do RG/CPF – Pessoa Jurídica: Cópia do contrato Social e CNPJ.

O protocolo nº 2278/2023 ficará disponível para informações e esclarecimentos junto à divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças. Após o prazo citado acima serão tomadas as providências cabíveis.

Piracicaba, 14 de maio de 2025



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

1. EXPEDIENTE – 25/06/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	Lúcia Regina Teixeira	2025/018254
DEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	ANTONIVALDO CERQUEIRA DE SANTANA	2025/029501

EXPEDIENTE – 26/06/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Restituição de Importância	Odete Sellari da Silva	071.541/2025
Deferido	Restituição de Importância	José Francisco Marcelino Filho	085.834/2025
Deferido	Restituição de Importância	Bruno Prata	087.011/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº Nº 02/2025 PARA
CRENCIAMENTO DE EMPRESAS AUTORIZADAS PARA O RECEBIMENTO DE
RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM ESPECIFICO CLASSE PROCESSO
ADMINISTRATIVO 30621/2025

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos TORNA PÚBLICO o resultado da ETAPA DE HABILITAÇÃO referente às inscrições realizadas de empresa autorizada Piraenge Construtora EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n. 14.338.812/0001-56 para o recebimento de resíduos da construção civil.

Piracicaba, XX de junho de 2025.

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Avenida Cristóvão Colombo 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - (19) 3124-2465

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CIDADANIA E PARCERIAS**Conselho Municipal da
Mulher**

Piracicaba – SP, Gestão 2024-2026

ERRATA RESOLUÇÃO 01/2025.

Assunto: Convocar Conferência Municipal de Políticas para Mulheres e constituir Comissão Organizadora.

A Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, no uso de suas atribuições legais, e a Presidente do Conselho Municipal da Mulher de Piracicaba,

Considerando, a Resolução nº 5, de 15 de dezembro de 2023, que decidiu que a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ocorrerá no ano de 2025;

Considerando, a Portaria Ministerial nº 132 do Ministério das Mulheres, de 19 de dezembro de 2024, que definiu o mês de setembro de 2025 para a realização da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, na cidade de Brasília - DF;

Considerando, a Portaria Ministerial nº 66, de 25 de abril de 2025, que aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres;

Considerando, o Decreto nº 69.594, de 9 de junho de 2025, que convoca a V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres;

Considerando, a Resolução nº 01/2025, do Conselho Municipal da Mulher, que convoca a V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres;

Resolve:

Art. 1º. Convocar a “V Conferência Municipal de Políticas para Mulheres”, a ser realizado no dia 19 de julho de 2025, no Centro Educacional Mendes Thame, Rua Morais Barros, nº. 233, Centro, com o tema: **"Mais democracia, mais igualdade, mais conquistas para todas"**, com os eixos temáticos:

I – Governança, instituições e participação popular para a garantia dos direitos das mulheres;

II – Enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher;

III – Autonomia financeira como estratégia para a igualdade;

IV - Cuidar de quem cuida: políticas de saúde integral da mulher.

Art. 2º. A “V Conferência Municipal de Políticas para Mulheres”, será presidida pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, através da Coordenadoria Municipal da Mulher e pela Presidente do Conselho Municipal da Mulher de Piracicaba.

Art. 3º. A “V Conferência Municipal de Políticas para Mulheres” tem como objetivo **garantir** a participação social, avaliar e propor diretrizes para a política municipal de direitos das mulheres, além de atender às deliberações das etapas estadual e nacional das conferências de políticas para as mulheres, e **integrar** propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a

Página 1 | 3

Protocolo de correspondências e documentos endereçados ao Conselho Municipal da Mulher de Piracicaba:
R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 10º andar [Secretaria Municipal de Governo]
Chácara Nazaré, Piracicaba – SP, 13400-900



Conselho Municipal da Mulher

Piracicaba – SP, Gestão 2024-2026

perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade, vedado o retrocesso aos princípios estabelecidos nas conferências anteriores.

Art. 3º. Fica Constituída a Comissão Organizadora da “V Conferência Municipal de Políticas para Mulheres”, composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDÊNCIA

- a)** Adriana Cristina Moreti – Secretária Municipal de Cidadania e Parcerias/Coordenadoria Municipal da Mulher;
- b)** Fabiana Menegon de Campos – Presidente do Conselho Municipal da Mulher;

II – PODER PÚBLICO:

- a) Cássia Cristina Tonin Del Tio - Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba;
- b) Fernanda da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família;
- c) Flávia Teles Bortoletto - Secretária Municipal de Educação;
- d) Gracieli A. B. Bombo - Secretária Municipal de Cidadania e Parcerias.

III – SOCIEDADE CIVIL:

- a) Danielle Pupin Ferreira de Souza Nogueira - AFROP - Associação de Famílias de Rotarianos de Piracicaba;
- b) Karina Pereira Sabedot - Defensoria Pública de Piracicaba;
- c) Simone Seghese - OAB Piracicaba;
- d) Tamiris da Silva Cantares - SENAC Piracicaba;
- e) Teresa Cristina Castro e Severino - Simespi/Comespi

Art. 4º. Compete à Comissão Organizadora Municipal:

- I – Planejar, coordenar e promover a realização da VCMPM;
- II – Elaborar e publicizar o Regimento Interno da VCMPM, respeitadas as diretrizes e as definições gerais estabelecidas no Regimento da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;
- III – Coordenar a sistematização dos relatórios da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com vistas a elaboração do Relatório Final da VCMPM a ser publicado e encaminhado à Comissão Organizadora Estadual, consolidando as deliberações de todas as etapas;

Art. 5º. Cabe ao Governo Municipal, através da Secretária Municipal de Cidadania e Parcerias, assegurar os meios necessários para o desenvolvimento da Conferência, incluindo suporte administrativo, técnico e recursos financeiros previstos no orçamento municipal.



Conselho Municipal da Mulher

Piracicaba – SP, Gestão 2024-2026

Art. 6º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 25 de junho de 2025.

Fabiana Menegon de Campos
Presidente do CMM
Gestão 2024/2026

Página 3 | 3

Protocolo de correspondências e documentos endereçados ao Conselho Municipal da Mulher de Piracicaba:
R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 10º andar [Secretaria Municipal de Governo]
Chácara Nazaré, Piracicaba – SP, 13400-900

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA FINS DE DOAÇÃO DE ÁREAS EDIFICADAS EM DISTRITOS INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

A Prefeitura do Município de Piracicaba – SP, através do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC, nos termos da Lei Municipal nº 4020/95, Lei Complementar 465/25 e Lei Municipal 6336/2008, torna público que se encontram abertas as inscrições para empresas interessadas em participar da presente Seleção, que visa a doação de 3 (três) áreas edificadas em Distritos Industriais no Município de Piracicaba conforme Anexo I deste Edital.

As inscrições deverão ser protocoladas exclusivamente através do Portal de Atendimento da Prefeitura do Município de Piracicaba disponível no site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento> até a data limite de 22/07/2025 às 23h59min (5 dias úteis antes da reunião ordinária do Comedic que será realizada em 29/07/2025).

Para se cadastrar no Portal de Atendimento, é necessário realizar o login com o CNPJ da empresa interessada na concorrência, em seguida clicar em “Solicitação de Serviços” e digitar “Demonstração de Interesse de Instalação - Lista de Espera”.

O CNPJ informado na inscrição deverá, obrigatoriamente, ser o mesmo do documento a ser apresentado constante no item 7.2.2. deste Edital.

O e-mail e o WhatsApp cadastrado pela empresa no sistema serão utilizados para o recebimento de todos os comunicados acerca do processo de concorrência da área.

É importante que as empresas interessadas verifiquem todos os requisitos estabelecidos no Edital para garantir a conformidade e a elegibilidade para a seleção.

Caberá ao COMEDIC a habilitação dos interessados, que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições e documentos expressos neste Edital, registrando em ata todos os seus atos.

Em caso de inabilitação, a empresa será comunicada via sistema e retornará para a lista de espera para aguardar novas áreas a serem disponibilizadas pelo município;

As empresas habilitadas serão informadas via sistema e WhatsApp e receberão a listagem de documentos a serem providenciados para prosseguimento ao processo de concorrência da área de interesse.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O objeto do presente é a seleção de empresa, que atenda os requisitos pré-estabelecidos, com a finalidade de se promover a doação de áreas edificadas de propriedade do Município de Piracicaba, conforme Item I-A, I-B e I-C do Anexo I deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Nesta seleção não é permitida a participação de consórcio, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público; empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública; empresas sob falência ou concordata e, ainda, aquelas enquadradas nas disposições do art.º14, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.2. Será admitida somente a participação de pessoas jurídicas com atividade pertinente a implantação de unidades industriais;
- 2.3. Para participar da concorrência da área constante no item I-C, Área 3: Parque Automotivo do anexo I deste Edital é obrigatório que a empresa seja fabricante de veículos automotores ou apenas partes, peças e componentes, conforme Lei Municipal nº 6336/2008.

3. DOS COMPROMISSOS

- 3.1. A empresa selecionada, deverá se comprometer a gerar empregos diretos no Município de Piracicaba;

- 3.2. Não será permitida a cessão ou transferência parcial da área a ser doada, nem alteração da atividade a ser explorada no local;
- 3.3. A empresa selecionada deverá promover, a seu próprio custo, as ações necessárias à instalação de sua unidade industrial na área doada, devendo iniciar suas obras no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Particular de Promessa de Doação – IPPD, o qual se constitui em instrumento hábil para que o interessado seja habilitado à posse do imóvel, bem como possa requerer o alvará de licença de construção e demais documentos referentes às obras de ampliação e demais benfeitorias, conforme disposto na Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações e Lei Complementar nº 465/2025;
- 3.4. A empresa selecionada será a única responsável pelos danos causados diretamente à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na implantação da atividade industrial na área a ser doada, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, pelo uso de equipamentos, excluída a Municipalidade de quaisquer indenizações, sendo que não excluirá ou reduzirá essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento por esta;
- 3.5. É de inteira responsabilidade da empresa selecionada o pagamento dos tributos devidos em função da atividade a ser explorada, inclusive, os valores correspondentes ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefone, além de outras, observado o disposto na Lei Municipal nº 4020, de 28 de dezembro de 1995;
- 3.6. A empresa selecionada deverá implantar medidas mitigadoras no sentido de evitar qualquer tipo ou forma de poluição ambiental.

4. RECURSOS FINANCEIROS

A Prefeitura do Município de Piracicaba promoverá a doação de área edificada conforme disposto na Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações e Lei Complementar nº 465/2025, bem como concederá os benefícios lá constantes e devidamente apontados em Parecer do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC, para que a empresa selecionada faça *jus* ao recebimento de tais benefícios deverá comprovar o atendimento dos requisitos constantes da referida Lei Municipal, motivo pelo qual não haverá investimento direto da PMP – Prefeitura Municipal de Piracicaba na implantação do empreendimento industrial, ficando esse exclusivamente por responsabilidade das Empresas vencedoras da concorrência, conforme anexo II deste Edital.

5. SUPORTE LEGAL

- 5.1. Esta Seleção é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
- 5.2. Constituição da República Federativa do Brasil;
- 5.3. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64;
- 5.4. Lei Orgânica do Município de Piracicaba;
- 5.5. Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba - LDO;
- 5.6. Plano Plurianual do Município de Piracicaba – PPA;
- 5.7. Lei Municipal nº 4020, de 28/12/1995 e suas alterações;
- 5.8. Lei Complementar nº 465, de 07/05/2025;
- 5.9. Lei Municipal nº 6336/2008;
- 5.10. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive, subsidiariamente, os princípios gerais do Direito.

6. FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

- 6.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes à presente Seleção serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - SEMDEC sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 9º andar, nesta cidade ou através dos telefones (019) 3403-1168 / 3403-1169;
- 6.2. Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação;
- 6.3. Os interessados deverão visitar o local objetivando o conhecimento total das condições do local, devendo o mesmo lavrar um Atestado de Visita que deverá ser anexado ao Projeto entregue pela Empresa, através do Sistema Sem Papel.

7. PRAZOS – DOCUMENTOS – PROPOSTA

7.1. Os habilitados deverão protocolar no SISTEMA SEM PAPEL, aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, a documentação e o projeto correspondente a sua participação, até o prazo improrrogável de 06/10/2025 até as 23:59.

7.2. DOCUMENTOS

Os documentos exigidos são:

- 7.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo;
- 7.2.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.2.3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com as atividades a serem desenvolvidas;
- 7.2.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, com validade em vigor, ou não havendo validade expressa, com data não superior a 03 (três) meses anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente Seleção;
- 7.2.5. Certificado de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- 7.2.6. Certidão negativa, com validade em vigor, relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.2.7. Certidão Negativa de falência e concordata (recuperação judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade em vigor, ou não havendo validade expressa com data não superior a 30 (trinta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação;
- 7.2.8. Atestado de Visita Prévia;
- 7.2.9. Declaração expressa da proponente de que está de acordo e se submete a todas as normas do presente Edital, declarando, ainda, que tem pleno conhecimento da legislação pertinente, em especial a Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações e a Lei Complementar 465/2025, bem como das condições e normas técnicas exigidas;
- 7.2.10. Declaração sob as penas de lei, que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação e que não se encontra nos termos da legislação em vigor e do Edital, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente Seleção.

Os documentos solicitados deverão ser protocolados de forma digital em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresso no documento a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, ainda, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, poderá a empresa apresentar declaração em papel timbrado da licitante, assinada por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo de concorrência, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

Em todos os casos das certidões solicitadas nos subitens acima, sempre serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

7.3. PROPOSTA

- 7.3.1.** A proposta deverá ser formulada em uma via, digitada, datada, carimbada e assinada digitalmente, sem emendas, rasuras ou borrões, contendo:
- a. Razão Social e endereço do proponente;
 - b. O prazo máximo para o início das obras, que não deverá ultrapassar 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do IPPD;
 - c. A estimativa do número de empregos diretos a serem gerados e sua projeção para 05 (cinco) anos conforme anexo III deste Edital;
 - d. O valor do investimento projetado que deverá ser igual ou superior ao valor da Construção constante no Item I-A, I-B ou I-C do Anexo I deste Edital conforme escolha da área de interesse pela Proponente;
 - e. A estimativa de faturamento e sua projeção para 05 (cinco) anos conforme anexo V deste Edital;
 - f. Informações acerca da capacidade técnica e financeira para cumprimento das finalidades a que se propõe conforme anexo VI e VII deste Edital;
 - g. Planta e Memorial Descritivo das edificações a serem ampliadas e projetadas;
 - h. Benfeitorias projetadas no local.

A SEMDEC irá encaminhar os projetos ao COMEDIC na reunião ordinária do dia 28 de outubro de 2025 para análise.

O COMEDIC divulgará os nomes das empresas vencedoras na reunião ordinária do dia 25 de novembro de 2025.

A SEMDEC irá encaminhar os projetos das empresas vencedoras da concorrência à Secretaria de Finanças (SEMFI), para análise de Renúncia Fiscal e a SEMFI terá prazo de até 45 dias para devolução.

- 7.3.2.** A empresa poderá concorrer à área disponível no item I-A, I-B ou I-C deste Edital, não sendo permitida a concorrência a mais de 01 (uma) área;
- 7.3.3.** Será liminarmente excluída da presente Seleção a empresa que não apresentar todos os documentos exigidos no presente Edital;
- 7.3.4.** De tudo lavrar-se-á ata, que será assinada por todos os presentes.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** No julgamento das propostas e, conseqüente escolha da empresa, será levado em conta, além das exigências e condições neste Edital estabelecidas, o **MAIOR VALOR DO INVESTIMENTO OFERTADO PROJETADO** pelas empresas conforme item I do Art. 1º B da Lei Complementar 465/2025, o menor prazo de instalação e início das atividades, o maior volume de produção, o maior número de empregos diretos a serem criados e a estimativa de faturamento, nesta ordem de valoração;
- 8.2.** A empresa vencedora deverá realizar o depósito do valor informado no Item 7.3 – Proposta – Item “d” em favor do tesouro municipal antes da lavratura do IPPD e recebimento da posse da área já edificada conforme Lei Complementar Nº 465/2025, Artigo 1º B Item I e anexo IV deste Edital.

Os critérios de avaliação dos projetos também levarão em conta a pontuação existente na Lei nº 4.020/95.

Os critérios de avaliação dos projetos também levarão em conta a pontuação existente na Lei nº 4.020, de 28 de dezembro de 1995.

I - Valor do investimento:

- a) até 1.000 (mil) salários mínimos01 ponto;
b) de 1.002 (mil e dois) a 5.000 (cinco mil) s.m.....03 pontos;
c) de 5.002 (cinco mil e dois) a 10.000 (dez mil) s.m.....06 pontos;
d) de 10.002 (dez mil e dois) a 20.000 (vinte mil) s.m.....15 pontos;
e) acima de 20.000 (vinte mil) salários mínimos.....30 pontos.

II - Número de empregados:

- a) até 30 (trinta) 01 ponto;

- b) de 31 (trinta e um) a 50 (cinquenta).....02 pontos;
- c) de 51 (cinquenta e um) a 100 (cem)..... 04 pontos;
- d) de 101 (cento e um) a 200 (duzentos).....10 pontos;
- e) acima 200 (duzentos)..... 15 pontos.

III - Faturamento médio anual previsto:

- a) até 5.000 (cinco mil) salários mínimos..... 01 ponto;
- b) de 5.002 (cinco mil e dois) a 10.000 (dez mil) s.m..... 02 pontos;
- c) de 10.002 (dez mil e dois) a 20.000 (vinte mil) s.m..... 04 pontos;
- d) de 20.002 (vinte mil e dois) a 40.000 (quarenta mil).s.m..... 10 pontos;
- e) para cada 40.000 (quarenta mil) a mais..... 20 pontos.

IV - Proveniência da matéria-prima;

- a) originária do Município 05 pontos;
- b) originária do Estado de São Paulo..... 04 pontos;
- c) originária dos demais Estados..... 03 pontos;
- d) originária do Exterior..... 01 ponto.

I - O período de isenção do IPTU dependerá da soma dos pontos obtidos e obedecerá a seguinte tabela:

- a) de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos 01 ano;
- b) de 11 (onze) a 13 (treze) pontos..... 02 anos;
- c) de 14 (catorze) a 20 (vinte) pontos..... 03 anos;
- d) de 21 (vinte e um) a 40 (quarenta) pontos.....04 anos;
- e) acima de 40 (quarenta) pontos..... 05 anos.

- 8.3. Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas será realizado sorteio, em ato público, para o qual todos os interessados serão convocados;
- 8.4. A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pelo COMEDIC, ficando facultado o direito de consultar técnicos, se necessário;
- 8.5. O julgamento e aprovação das propostas serão homologados pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, conforme Lei Complementar nº.462/2025 (art. 9º, III);
- 8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da presente Seleção;
- 8.7. O julgamento será publicado pela Imprensa Oficial.

9. DA DOAÇÃO

- 9.1. A empresa selecionada será notificada via *e-mail*, pelo Sistema *SEM PAPEL* ou por correspondência privada para, num prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, aceitar a doação e iniciar tratativas visando sua formalização, sob pena de decair do direito;
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela interessada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;
- 9.3. É facultado à Administração, quando a empresa selecionada não comparecer, convocar as remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições por elas propostas;
- 9.4. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – SEMDEC é o órgão credenciado pela Prefeitura do Município de Piracicaba, para prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, indicando, para tanto, um servidor através dos telefones (019) 3403-1168 / 3403-1169.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1. Pela elaboração e apresentação da proposta, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie;
- 10.2. A aceitação da proposta obriga sua proponente a execução integral do objeto da Seleção, nas condições e prazos ofertados, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou

serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente do motivo que tenha causado o erro ou a omissão;

- 10.3. O COMEDIC poderá solicitar, de qualquer proponente, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou proposta apresentada;
- 10.4. A proponente que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados será, automaticamente, excluída da presente Seleção;
- 10.5. A autoridade administrativa poderá revogar a Seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, podendo, também, anulá-la, sem que caiba às proponentes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação;
- 10.6. Os recursos em face da presente Seleção deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – SEMDEC, através do Sistema Sem Papel e serão analisados pelo COMEDIC que os encaminhará ao Secretário Municipal para ratificação;
- 10.7. O não cumprimento da proposta, em seus prazos e condições, poderá acarretar na retrocessão do imóvel objeto da doação, na indenização quanto aos custos que envolveram todo o procedimento, bem como no pagamento dos incentivos fiscais já concedidos;
- 10.8. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo COMEDIC;
- 10.9. Para todas as questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de grande circulação.

Piracicaba, 26 de junho de 2025.

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS

I-A. ÁREA 1: DISTRITO INDUSTRIAL UNINORTE

Proprietário: Imóvel pertencente ao Município de Piracicaba, declarado de utilidade pública, conforme matrícula 91358, destinado à futura doação por meio de Edital de Seleção às empresas.

Local: Rua João Francisco Angeli, nº 199

Bairro: Capim Fino – Loteamento UNINORTE

Área Total: 19.881,60 m², 1,988 ha

Construção: 3.662,29 m²

Valor do imóvel: R\$ 8.608.578,87 (Conforme Laudo de Avaliação de Bem Imóvel Nº 67/2025 calculado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de Valores Imobiliários Lei nº 8.965/2018 – Decreto 20.313/2025 – Protocolo PMP 2023/534586)

Matrícula: Nº. 91358 – 1º C.R.I.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO LOTE

Inicia-se no ponto 01, localizado no alinhamento predial da Rua Abelardo Benedicto Libório, no início da curvatura na confluência entre a Rua Abelardo Benedicto Libório e a Rua Orivaldo Schnor, seguindo em sentido horário as seguintes medidas: 87,58 metros no rumo 22°54'49'' SE até o ponto 02, confrontando com a Rua Abelardo Benedicto Libório; 28,27 metros em curva a direita com raio de desenvolvimento de 18,00 metros, ângulo central de 90°00'00'' até o ponto 03, confrontando com a confluência da Rua Abelardo Benedicto Libório, com a Rua João Francisco Angeli; 144,00 metros no rumo 67°5'11'' SW até o ponto 04, confrontando com a Rua João Francisco Angeli; 123,58 metros no rumo 22°54'49'' NW até o ponto 05, confrontando com o imóvel da matrícula 91.359, 144 metros no rumo 67°5'11'' NE até o ponto 06, confrontando com a Rua Orivaldo Schnor, 28,27 metros em curva a direita com raio de desenvolvimento de 18,00 metros, ângulo central de 90°00'00'' até o ponto inicial 01, confrontando com a confluência da Rua Orivaldo Schnor com a Rua Abelardo Benedicto Libório, encerrando o perímetro com área de 19.881,60 metros quadrados (m²).

I-B. ÁREA 2: DISTRITO INDUSTRIAL NUPEME

Proprietário: Imóvel pertencente ao Município de Piracicaba, declarado de utilidade pública, conforme matrícula 124.649, destinado à futura doação por meio de Edital de Seleção às empresas.

Local: Av. Professor Benedito de Andrade, nº

Bairro: UNILESTE

Área Total: 1.211,60 m²

Construção: 599,20 m²

Valor do Imóvel: R\$ 1.391.306,45 (Conforme Laudo de Avaliação de Bem Imóvel Nº 66/2025 calculado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de Valores Imobiliários Lei nº 8.965/2018 – Decreto 20.313/2025 – Protocolo PMP 2023/534586)

Matrícula: Nº. 124.649 – 2º C.R.I.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO LOTE

Inicia-se no ponto 1 localizado a 95,31 metros do ponto de intersecção entre as linhas dos alinhamentos prediais da Rua João Franco de Oliveira e Avenida Benedito de Andrade; daí segue trinta metros e dezoito centímetros (30,18m) no azimute 212°15'08'' até o ponto 2, confrontando com a Avenida Benedito de Andrade; daí deflete à direita e segue quarenta metros e quinze centímetros (40,15 m) no azimute 302°16'26'' até o ponto 3, confrontando com o lote 4 (M-124.650); daí deflete à direita e segue trinta metros e dezoito centímetros (30,18 m) no azimute 32°15'08'' até o ponto 4, confrontando o sistema de lazer I (M-124.686); daí deflete à direita e segue quarenta metros e quinze centímetros (40,15 m) no azimute 122°16'26'' até o ponto 1, confrontando com o lote 2 (M-124.648) fechando assim o perímetro e perfazendo a área de 1.211,60 metros quadrados; localizado na quadra formada pela Rua João Franco de Oliveira, Avenida Benedito de Andrade, Rua Capitão José Pinto de Siqueira e Rua 2.

I-C. ÁREA 3: PARQUE AUTOMOTIVO

Proprietário: Imóvel pertencente ao Município de Piracicaba, declarado de utilidade pública, conforme matrícula 103116, destinado à futura doação por meio de Edital de Seleção às empresas do segmento Automotivo.

Local: Avenida Seul, nº 601

Bairro: Água Santa – Parque Automotivo

Área Total: 5.856,96 m²

Construção: 917,66 m²

Valor do Imóvel: R\$ 3.494.807,17 (Conforme Laudo de Avaliação de Bem Imóvel Nº 68/2025 calculado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de Valores Imobiliários Lei nº 8.965/2018 – Decreto 20.313/2025 – Protocolo PMP 2023/534586)

Matrícula: Nº. 103.116 – 1º CRI

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO LOTE

Inicia-se no ponto 33, localizado no alinhamento predial da Avenida Seul no início da curvatura. Segue-se em sentido horário:

- 68,88 metros em curva com raio de 424,44 metros até o ponto 36;

- Em seguida, 13,94 metros em curva com o raio de 15,50 metros até o ponto 37;

- Daí, 9,29 metros no azimute 60°15'56'' até o ponto 38, confrontando com o Sistema de Lazer I;

- Depois, 53,50 metros no azimute 60°15'57'' até o ponto 39;

- Segue 63 metros no 150°15'56'' até o ponto 34;

- Finalmente, 113,23 metros no azimute de 240°15'56'' até retornar ao ponto 33, encerrando assim o perímetro, com área total de 5.856,96 metros quadrados.

ANEXO II**INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO E DE ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES
E OUTRAS AVENÇAS**

Considerando que as obras de infraestrutura do Distrito Industrial UNINORTE de Piracicaba/SP são de responsabilidade dos Promissários-Donatários que, de acordo com as disposições legais correlatas constituirão Associação Civil para tais fins, a quem incumbirá, mediante recursos dos próprios Promissários-Donatários, a

implementação das referidas obras, nos termos do Convênio e Termo Aditivo firmado com a Municipalidade de Piracicaba, bem como que ninguém pode ser obrigado a se associar ou permanecer associado, pelo presente instrumento, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORTE DE PIRACICABA**, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante e de outro lado à empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº __, Bairro _____, CEP _____, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato representado por seus sócios proprietários, _____ doravante denominado simplesmente **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**, têm certo a contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento, a **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**, nos termos do artigo 653 e seguintes do Código Civil, outorga à **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORTE DE PIRACICABA**, mandato expresso para que a mesma administre seus interesses e deveres na consecução das obras de infraestrutura e na manutenção do Distrito Industrial UNINORTE de Piracicaba/SP, podendo a mandatária executar contratações de materiais e de serviços, incumbindo à mandante o cumprimento das obrigações instituídas neste instrumento, em especial de proceder ao pagamento de sua participação na execução das obras e da manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA** se obriga, por este instrumento, a contribuir financeiramente com a **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORTE DE PIRACICABA** para fins de implantação das obras de infraestrutura e manutenção, de forma proporcional, de acordo com a metragem da área do Distrito Industrial UNINORTE de Piracicaba que lhe foi prometida à doação pela Municipalidade de Piracicaba/SP.

Parágrafo primeiro. Considerando que a área total do Distrito Industrial UNINORTE a ser doada pela Municipalidade de Piracicaba é de _____ m² (_____ metros quadrados), cada metro quadrado prometido à doação corresponderá a 1 parte dos custos despendidos ou necessários para implementação das obras de infraestrutura e manutenção.

Parágrafo segundo. As obras de infraestrutura de que trata este contrato são: implantação do sistema de abastecimento de água, sistema de esgoto, rede de energia elétrica, guias e sarjetas, galeria de águas pluviais, cascalhamento das ruas, pavimentação asfáltica, paisagismo e Estação de Tratamento de Esgoto, conforme Convênio e Termo Aditivo firmado entre a **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORTE DE PIRACICABA** e a Prefeitura de Piracicaba.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente instrumento, fica a **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORTE DE PIRACICABA** autorizada a emitir boletos bancários contra a **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**, nos valores correspondentes à sua participação nos valores despendidos ou necessários à implementação das obras de infraestrutura e manutenção do Distrito Industrial UNINORTE de Piracicaba.

Parágrafo primeiro. Os boletos bancários a que se refere o *caput* desta cláusula, somados ao presente contrato e aos demonstrativos dos valores despendidos ou necessários à implementação das obras e da manutenção do Distrito Industrial UNINORTE são títulos executivos extrajudiciais, nos exatos termos do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Parágrafo segundo. A inadimplência da **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA** quanto às obrigações ora assumidas ensejará a sua responsabilização pelas perdas e danos sofridos pela **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORTE DE PIRACICABA**, ficando as benfeitorias implementadas na área doada ou prometida à doação como garantia de adimplemento da eventual dívida ou condenação.

CLÁUSULA QUARTA

A contribuição da **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**, a quem a Municipalidade de Piracicaba prometeu à doação _____ m² (_____ metros quadrados), se fará de acordo com as necessidades financeiras para cumprir o cronograma de obras que faz parte integrante do Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Municipalidade de Piracicaba e a

ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORTE DE PIRACICABA, cujo teor é de conhecimento da **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**.

Assim, por estarem certas e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas instrumentais, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o foro da comarca de Piracicaba/SP, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas deste contrato.

Piracicaba, __ de _____ de 2025.

ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORTE DE PIRACICABA

EMPRESA

Sócio Proprietário

Sócio Proprietário

Nome:
Testemunha
R.G.
Assinatura:

Nome:
Testemunha
RG:
Assinatura:

ANEXO III

OCUPAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS NO INICIO DAS OPERAÇÕES E SUA PROJEÇÃO NO DECORRER DE 05 ANOS

PERÍODO	PREVISÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS
1º ANO	
2º ANO	
3º ANO	
4º ANO	
5º ANO	
TOTAL DE EMPREGOS	R\$ -

ANEXO IV

PREVISÃO DE INVESTIMENTOS DA EMPRESA NO DECORRER DE 05 ANOS

SERVIÇOS	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Investimentos Fixos					
Estudo de Viabilidade					
Estudos e Projetos					
Terraplanagem					
Sondagem					
Muros					
Alicerces					
Estrutura pré moldadas					
Coberturas					
Fechamentos laterais					
Hidráulica					
Elétrica					
Pintura					
Calçada					
Paisagismo					
Instalações das máquinas					
Total dos Investimentos	R\$ -				

ANEXO V

PREVISÃO DE FATURAMENTO NO INICIO DAS OPERAÇÕES E SUA PROJEÇÃO NO DECORRER DE 05 ANOS

PERÍODO	PREVISÃO DE FATURAMENTO R\$
1º ANO	
2º ANO	
3º ANO	
4º ANO	
5º ANO	
BALANÇO DOS 05 ANOS	R\$ -

ANEXO VI

ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Nome da Instituição Financeira

Declaramos que a Empresa.....sempre se apresentou idônea nas transações mantidas com esse Banco, nada constando, até a presente data, que possamos citar em seu desabono.

Piracicaba,de.....de 2025.

.....

Assinatura do Gerente da Instituição Financeira
ANEXO VII

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Piracicaba,de.....de 2025.

A quem possa interessar,

Informamos que a Empresa....., estabelecida na Rua....., nº....., Bairro....., Piracicaba S/P, sob o nº. do CNPJ:....., fornece os serviços de.....a esta empresa.

Atestamos que a mesma possui capacidade técnica para a atividade que se prontificou a exercer.

Atenciosamente,

.....
NOME DA EMPRESA
CNPJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA**

Página: 3

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES SEDPcD nº 002/2025

Protocolo de Intenções que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e o MUNICÍPIO DE PIRACICABA objetivando desenvolver ampla cooperação entre as partes para a consecução das atividades relativas ao programa Meu Emprego Trabalho Inclusivo, por meio de instalação de ponto de atendimento do Polo de Empregabilidade Inclusivo, em âmbito municipal.

Considerando a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Considerando a Lei Complementar Estadual nº 1.038, de 06 de março de 2008, que cria a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá providências correlatas;
Considerando a Lei Estadual nº 12.907, de 15 de abril de 2008, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado de São Paulo;
Considerando o Decreto Estadual nº 52.841, de 27 de março de 2008, que organiza a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá providências correlatas;
Considerando o Decreto Estadual nº 64.433, de 02 de setembro de 2019, que institui, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o Programa Estadual de Inclusão para o Trabalho da Pessoa com Deficiência – “PROGRAMA MEU EMPREGO TRABALHO INCLUSIVO” e dá providências correlatas;
Celebram o presente Protocolo de Intenções, de acordo com as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**E DO PROGRAMA MEU EMPREGO TRABALHO INCLUSIVO**

O presente protocolo de intenções tem por objeto o compromisso de cooperação entre as partes para a consecução das atividades relativas ao programa Meu Emprego Trabalho Inclusivo, por meio de instalação de ponto de atendimento do Polo de Empregabilidade Inclusivo, no âmbito do município de Piracicaba.

O objetivo deste Protocolo de Intenções é promover a inclusão, permanência e desenvolvimento profissional das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, por meio do atendimento oferecido pelo Polo de Empregabilidade Inclusivo (PEI) que irá orientar e encaminhar os candidatos para vagas ofertadas por empresas parceiras do programa.

Página 1 de 4

Pág. 1 de 8 - Documento assinado digitalmente por ARLETE DA MOTA TREVELIM ROCHA, HELIO DONIZETE ZANATTA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/063035 e o código DZQARLDX.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

O Programa Meu Emprego Inclusivo tem como metodologia o Emprego Apoiado, onde uma equipe especializada atua nos PEIs, com o objetivo de apoiar a inclusão do candidato ao mercado de trabalho, metodologia esta que é a mesma que preconiza a lei estadual nº 17.645 de 07 de março de 2023, que Institui a Política Estadual de Trabalho com Apoio para Pessoas com Deficiência e dá outras providências. Esta metodologia, que dentre diversos aspectos qualitativos agregados, possibilita significativo aumento na taxa de permanência e desenvolvimento profissional da pessoa com deficiência no mercado de trabalho. O Emprego Apoiado também oferece suporte às equipes de Recursos Humanos das empresas.

O programa está apoiado nas seguintes diretrizes:

I. Apoio aos Candidatos (as):

Os(as) candidatos(as) irão receber, durante o processo de busca por colocação junto ao mercado de trabalho, todo o suporte necessário, antes, durante e após o processo seletivo.

II. Apoio às Empresas:

Os Polos de Empregabilidade Inclusivo (PEIs) oferecem apoio as empresas que buscam contratar profissionais com deficiência, oferecendo suporte à equipe de RH para disponibilização de vagas; treinamento e sensibilização das equipes; estudo de adequação dos Postos de Trabalho; apoio e acompanhamento dos(as) colaboradores(as) com deficiência contratados(as).

III. Apoio às Gestões Municipais:

Os Polos também realizam palestras, capacitações para o melhor atendimento aos munícipes em feirões de emprego realizados pela gestão pública, atuando em parcerias com CRAS, CREAS e Conselhos Municipais para o fortalecimento das políticas públicas voltadas a empregabilidade das pessoas com deficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES

Caberá entre as partes firmadas neste Protocolo de Intenções a elaboração do planejamento de ações para organização e disponibilização do atendimento do Polo de Empregabilidade Inclusivo junto ao município de Piracicaba.

Caberá à SEDPcD:

- Disponibilizar um servidor da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência para ser o interlocutor e realizar a gestão, acompanhamento e monitoramento das ações e atividades previstas no presente documento;
- Disponibilizar equipe técnica do Polo de Empregabilidade Inclusivo de Piracicaba, para realizar o atendimento ao cidadão com deficiência interessados em acessar o mercado de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

trabalho, assim como atender as empresas que queiram disponibilizar vagas para pessoas com deficiência e à gestão municipal;

- Realizar eventos de empregabilidade Inclusivo, em parceria com o município de Piracicaba, desde palestras, workshops, seminários, visando a sensibilização do público e das empresas para a oferta de vagas de trabalho para pessoas com deficiência;
- Acompanhar e monitorar o andamento das ações do Programa Meu Emprego Trabalho Inclusivo, equipe técnica do Polo de Empregabilidade Inclusivo de Piracicaba, e em diálogo com o município atendido;
- Mapear as empresas localizadas no município de Piracicaba, apresentando o programa Polo de Empregabilidade Inclusivo de Piracicaba e convidando-as a aderirem ao programa, oferecendo vagas para pessoas com deficiência e recebendo a equipe do PEI para processos de sensibilização dos seus recursos humanos;

Caberá ao Município de Piracicaba:

- Disponibilizar um servidor da Prefeitura de Piracicaba, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda para ser o interlocutor com a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizando a gestão local, bem como o acompanhamento e monitoramento das ações e atividades previstas no presente documento;
- Realizar eventos de empregabilidade Inclusivo, em parceria com a SEDPcD, desde palestras, workshops, seminários, visando a sensibilização do público e das empresas para a oferta de vagas de trabalho para pessoas com deficiência;
- Acompanhar e monitorar o andamento das ações Polo de Empregabilidade Inclusivo de Piracicaba, em diálogo com a SEDPcD;
- Disponibilizar, quando necessário, para o efetivo atendimento da pessoa com deficiência, um espaço reservado para a realização do mapeamento de habilidades do possível candidato;
- Divulgar, juntamente com a SEDPcD, o trabalho executado pelo Polo de Empregabilidade Inclusivo de Piracicaba, em suas portas de entrada do município com deficiência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Ambos os partícipes deste Protocolo de Intenções deverão garantir ferramentas para o acompanhamento e verificação do andamento das atividades, bem como o monitoramento e avaliação semestral dos trabalhos, com foco em resultados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O presente Protocolo de Intenções não implicará em repasses orçamentários, devendo ser elaborado instrumento jurídico próprio para fins de eventuais repasses de recursos financeiros ou materiais entre as partes, caso necessário.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CLÁUSULA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO

Todas as atividades de divulgação e comunicação, que envolvam o presente Protocolo de Intenções, deverão indicar as logomarcas oficiais das partes, bem como expressa citação das ações, projetos e programas de cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

O presente Protocolo de Intenções terá o prazo execução de 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura, podendo ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo entre as Partes e com comunicado entre as Partes com antecedência mínima de 60 dias.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 01 de Abril de 2025.

MARCOS DA COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
PREFEITO DE PIRACICABA

Silvana Pereira Gimenes
RG:12.821.898-8
CPF:043.520.528-50

Arlete da Mota Trevelim Rocha
RG:18.691.769-7
CPF:114.279.918-20

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: **NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA**

LTDA. – CNPJ nº 19.452.240/0001-55 (ADMGOV)

Código Licitação nº 2022.000.002.235

Código Ajuste nº 2022.000.000.742

Contrato nº 0937/2022.

Proc. Admin.: nº 37.114/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 151/2022.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Central Privada de Comutação Telefônica.

Valor: R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 04/07/2022.

DO ADITIVO – PRAZO, ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.220

Aditivo nº 937/2022 - 4.

Valor: R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses ou até a finalização e implantação total dos serviços constantes no Processo nº 2024/58.649. Data: 25/06/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: **CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI. – CNPJ nº 20.323.692/0001-16 (OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2024.000.000.092

Código Ajuste nº 2024.000.000.906

Contrato nº 1078/2024.

Proc. Digital nº 2023/524.092

Licitação: Concorrência nº 64/2023.

Objeto: Execução de obras para reforma e ampliação do antigo Grupo Escolar de Artemis.

Valor: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 16/07/2024.

DO ADITIVO – VALOR, SUPRESSÃO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.221

Aditivo nº 1078/2024 – 2

Valor Acrescido: R\$ 430.022,54 (Quatrocentos e trinta mil, vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), considerando o valor suprimido de R\$ 389.655,51 (Trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Data: 25/06/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: **D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI - ME. – CNPJ Nº 14.144.192/0001-14 (SEGTRANS)**

Código Licitação nº 2024.000.003.253

Código Ajuste nº 2024.000.000.739

Contrato nº 0907/2024.

Proc. Admin. nº 47.994/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 415/2023.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas.

Valor: R\$ 76.564,00 (Setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 11/06/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.222

Aditivo nº 0907/2024 – 1.

Valor: R\$ 38.282,00 (Trinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 26/06/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. – CNPJ nº 90.400.888/0001-42 (ADMGOV)**

Código Licitação nº 2024.001.002.177

Código Ajuste nº 2024.000.001.087

Contrato nº 1324/2024.

Proc. Digital nº 2024/73.317

Licitação: Pregão Eletrônico nº 363/2024

Objeto: Efetuar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da Prefeitura Municipal, IPASP e SEMAE (ativos, inativos, pensionistas e comissionados), ocupar e explorar através de permissão de uso de espaço público, imóvel para instalação e funcionamento de posto de serviços bancários na Prefeitura Municipal.

Valor: R\$ 24.001.000,00 (Vinte e quatro milhões e um mil reais).

Prazo: 60 (sessenta) meses.

Data: 03/09/2024.

DO ADITIVO

Aditivo nº 1.324/2024 – 1.

Objeto: Alteração das condições estruturais e funcionais do Posto de Atendimento Bancário (PAB).

Data: 24/06/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: **MAMUT TECNOLOGIA EIRELI. – CNPJ nº 54.177.761/0001-42 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2021.000.001.153

Código Ajuste nº 2021.000.000.732

Contrato: n.º 715/2021.

Proc. Admin.: nº 25.289/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 113/2021.

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção em sistema de gravação de ligações telefônicas do SITSS/SAMU/ZOONOSSES.

Valor: R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 08/06/2021.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2025.000.000.224

Aditivo nº 715/2021 – 5.

Valor Atualizado: R\$ 14.458,37 (Quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26/06/2025.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025 - PROCESSO N.º 2025/004418

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS DO SEMAE.** RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/07/2025 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/07/2025 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/07/2025 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 25 de junho de 2025.

ALANA FERNANDES

SEMAE

COMUNICADO | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 07.2025

A Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019 e alterada pelo Ato n.º 1264, de 28 de fevereiro de 2025, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: ADRIANO RODRIGUES DA CRUZ, ANTONIO JOSE FERREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR, ANTONIO MARQUES SCHAIDER, BRUNO DOS SANTOS NASCIMENTO, FABIO FRANCETTO, FLAVIO HUMBERTO PERINA JUNIOR, FRANCISCO XAVIER RODRIGUES LIMA, GABRIEL MARTINEZ DE OLIVEIRA, GENEZIO BELMIRO, GILSON TERTULIANO MEDINA DA SILVA, HEQUEL DONIZETE FOZ. JOAO BATISTA SAMPAIO TERRA FILHO, JOAO PAULO BUENO DE TOLEDO, JONAS ANTONIO ALVES, JULIANO HENRIQUE FERRAREZI, LUCAS VINICIUS ALVES DA PAIXAO, LUCINALDO SABINO DA SILVA, MARCOS MAGALHAES FIGUEIRO, MAURICIO DOMINGOS CORDEIRO PINHEIRO, RAFAEL GIOVANINI GASPAROTO, ROMULO MOTA TEIXEIRA, RONIVALDO ACACIO DIAS DOS SANTOS, VALERIA ZATARIN PANDOLFO e VINICIUS CONTRERA.

A Comissão

DECISÃO | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 06.2025

Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos: ALEXANDRE SANTARATO, FERNANDO ALBUQUERQUE FRANCO, GUSTAVO CARVALHO MEDEIROS, JULIO CESAR DA SILVA, LETICIA DOS SANTOS SANTIAGO MATOS, LUAN DE OLIVEIRA RIBEIRO, LUCAS DE OLIVEIRA ALICRIM JUNIOR, RICARDO AGUIAR ROCHA, ROGERIO DE ANDRADE E VICTORIA CARVALHO GOUVEIA BRANCO.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à continuação dos servidores acima em estágio probatório.

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025 - PROCESSO N.º 2025/001809

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDUÇÃO DE PERDAS ATRAVÉS DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA E TROCA DE RAMAIS PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (MND), INCLUSIVE REPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO E PASSEIOS PÚBLICOS CONSIDERANDO A SETORIZAÇÃO NO BAIRRO STA. TEREZINHA.** RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 05/08/2025 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 05/08/2025 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/08/2025 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 26 de junho de 2025.

ALANA FERNANDES

SEMAE





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 02/2025**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e o **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração De Empresas, Administração Pública, Gestão Empresarial e Gestão Pública	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Análise E Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Processamento de Dados, Tecnologia da Informação	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Ciências Biológicas e Biologia	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Direito	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Ambiental	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Mecânica	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Gestão De Recursos Humanos	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Logística	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Publicidade e Propaganda	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Cursos - Nível Técnico	Semestres	Vagas



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

Técnico em Administração	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre, que estudem no período noturno,	Cadastro Reserva
Técnico em Contabilidade	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre, que estudem no período noturno,	Cadastro Reserva
Técnico em Logística	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre, que estudem no período noturno,	Cadastro Reserva
Técnico em Meio Ambiente	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre, que estudem no período noturno,	Cadastro Reserva
Técnico em Segurança Do Trabalho	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre, que estudem no período noturno,	Cadastro Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério do **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

1.3. O valor de bolsa-auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 1.600,00
Técnico	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 1.000,00

1.4. O valor do Auxílio-transporte corresponde a: dois vales por dia de estágio, conforme tarifa vigente aplicada pela aviação de transporte municipal da cidade de Piracicaba-SP.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior e técnico para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º, § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. **Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE**

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

- 1º convocado(a): G - Lista Geral
 - 2º convocado(a): G - Lista Geral
 - 3º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
 - 4º convocado(a): G - Lista Geral
 - 5º convocado(a): G - Lista Geral
 - 6º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
 - 7º convocado(a): G - Lista Geral
 - 8º convocado(a): G - Lista Geral
 - 9º convocado(a): G - Lista Geral
 - 10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
 - ...
 - 20º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
 - ...
 - 30º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
- E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o upload o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE**

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. Reserva de vagas para negros(as) Lei Municipal N.º 8.546, de 5 De Outubro De 2016.

2.7.1. Ficam reservadas aos negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesta seleção pública de estagiários, os quais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.7.1.1. Será considerado(a) negro(a) o(a) candidato(a) que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo II deste edital e fazer o upload no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.7.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G - Lista Geral

3º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

4º convocado(a): G - Lista Geral

5º convocado(a): G - Lista Geral

6º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

7º convocado(a): G - Lista Geral

8º convocado(a): G - Lista Geral

9º convocado(a): G - Lista Geral

10º convocado(a):D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

13º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

16º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

...

23º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

26º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

E assim sucessivamente

2.7.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a) do presente processo seletivo, e poderá ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

2.7.4. O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros(as) e fazer o upload da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros(as).

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:

2.9.1. Estar matriculado(a) e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

2.9. São requisitos para contratação:



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

- 2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 2.10.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução n.º 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
- 2.10.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;
- 2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e também das obrigações militares, quando do sexo masculino, maior de 18 anos;
- 2.10.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;
- 2.10.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE**, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08);
- 2.10.7. Residir em Piracicaba–SP.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **27/06/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 14/07/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo do **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE - Edital 02/2025** e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **27/06/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 14/07/2025**.

- a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.
- b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.2.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Médio/Técnico:

- Português (5 questões) – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

Nível Superior:

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE**

- Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- A. Maior idade;
- B. Maior nota de português;
- C. Maior nota de conhecimentos gerais;
- D. Inscrição mais antiga.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **15 de julho de 2025**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo do **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE - Edital 02/2025** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **16 de julho de 2025** para o endereço eletrônico: recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a)



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **02 de agosto de 2025**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral, uma exclusiva das pessoas com deficiência e uma exclusivas dos cotistas raciais, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e resposta aos recursos, serão feitas em **01 de agosto de 2025**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **07 de agosto de 2025**.

6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de convocação/contratação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail: rh@semaepiracicaba.sp.gov.br em até 72 (setenta e dois) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O SEMAE - Piracicaba realizará até, 3 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos. De forma complementar, poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 7.5 do Edital.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não responder às tentativas de contato (e-mail e telefone) realizada pelo SEMAE - Piracicaba no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) não localizado(a) irá para o final da lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e o **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) do **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatas(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 24 (vinte e quatro) horas com a seguinte documentação em anexo:

- 1 Foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência com CEP;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- RG - Documento de Identidade;
- Currículo atualizado;
- Declaração de Escolaridade emitida pela instituição de ensino, com o semestre atual de curso, período de aula e a previsão de término, e retirar junto ao CIEE ou no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou no **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE**, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 6.3), podendo a critério do **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

- 9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;
- 9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los,



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE**, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de retificação.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pelo **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE**.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE**

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	27/06/2025 até às 12:00 horas do dia 14/07/2025
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório	15/07/2025
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	16/07/2025
Publicação da classificação provisória e disponibilização do gabarito definitivo (espelho de prova).	01/08/2025
Interposição de recursos contra classificação provisória.	02/08/2025
Publicação da classificação definitiva e resposta aos recursos.	07/08/2025

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Piracicaba, 23 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **LILIANE ALMEIDA SILVA**
Data: 23/06/2025 10:38:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Liliane Almeida Silva
Gerente de Recursos Humanos

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE****ANEXO II****AUTODECLARAÇÃO**

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, declaro que sou negro(a) para o fim específico de atender ao Edital 02/2025 do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, relativamente à reserva de vagas, e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas do referido certame para estágio referente ao curso _____.

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à exclusão da lista de cotista, conforme o constante no subitem 2.7.3. do Edital supramencionado.

_____, _____ de _____ de 2025.
(Localidade) (Dia) (Mês)

Nome Legível

Assinatura do Candidato

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Tribuna Popular

Orador: Luis Augusto Ayrão Júnior
Tema: Dependência química e codependência: quando toda a família adoece

Oradora: Nilcelene de Toledo
Tema: A história do A.A e o funcionamento do grupo de apoio

4) Entrega da Moção nº 111/25, de autoria do ver. Fábio Henrique Silva
De Aplausos ao Hospital dos Fornecedores de Cana de Piracicaba pela idealização e execução do projeto “Mãos voluntárias”, vencedor do prêmio Destaque Ambiental 2025, promovido pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA -, na categoria terceiro setor.

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM REGIME DE URGÊNCIA

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei nº 165/2025
Autoria: Executivo
Introduz alteração na Lei nº 10.252/25, no que tange ao crédito adicional especial da ordem de R\$ 166.268,22 junto ao orçamento de 2025 do Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2025
Autoria: José Antonio Pereira
Concede Título de Cidadã Piracicabana à Senhora Mariana Trevisani Arthuri Franco.

Projeto de Resolução nº 6/2025
Autoria: Mesa Diretora
Altera dispositivos da Resolução nº 5/21, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Piracicaba, de seu Quadro de Pessoal, define suas atribuições, o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Piracicaba, revoga expressamente a Resolução nº 01/21 e dá outras providências, no que se refere às funções gratificadas e ao regime híbrido, com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.

Moção nº 132/2025
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
De Apoio a todas as vinte e quatro deputadas estaduais da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) que foram vítimas de violência política e de gênero por meio de ameaça de morte e estupro dirigida a elas no último sábado, 31 de maio de 2025.

Moção nº 135/2025
Autoria: Renan Leandro Paes
De Aplausos aos Policiais Militares pelo salvamento de um bebê de 1 ano que ingeriu veneno para rato em Piracicaba.

Moção nº 138/2025
Autoria: André Gustavo Bandeira
De Aplausos à “Dedini Indústrias de Base” pelos 105 anos de fundação, em reconhecimento à sua contribuição histórica para o desenvolvimento industrial, econômico e tecnológico de Piracicaba, do Brasil e do setor sucroenergético mundial.

Moção nº 139/2025
Autoria: José Antonio Pereira
De Aplausos à empresa “Ecoterra” pelos 50 anos de serviços prestados.

Moção nº 140/2025
Autoria: André Gustavo Bandeira
De Aplausos à “Clínica Veterinária Frasson” pelos 50 anos de atuação, em reconhecimento à sua trajetória de excelência nos serviços veterinários, ao comprometimento com o bem-estar animal e à significativa contribuição para a saúde pública e o desenvolvimento da causa animal em Piracicaba.

Moção nº 142/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
De Apelo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para que retire a urgência do PLC nº 09/25 que “institui a Carreira de Pesquisador Científico e dá providências correlatas”.

Moção nº 143/2025
Autoria: Ary de Camargo Pedrosa Júnior
De Aplausos à “Antiga e Mística Ordem Rosacruz – AMORC” pela comemoração aos 50 anos de fundação do Capítulo na cidade de Piracicaba.

Moção nº 144/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
De Aplausos à “Encanto Produções & Eventos” pelos 10 anos de fundação, com Substitutivo nº 1, da ver. Sílvia Maria Morales.

Moção nº 145/2025
Autoria: Comissão Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e outra
De Aplausos ao Programa “EducaTrilha na Escola” pelos seus 10 anos, em reconhecimento à excelência das ações de educação ambiental desenvolvidas e aos resultados obtidos em Piracicaba.

Moção nº 146/2025
Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende
De Aplausos aos funcionários da Câmara Municipal de Piracicaba pelos 30 anos de serviços prestados ao Poder Legislativo.

Moção nº 148/2025
Autoria: Felipe Jorge Dario
De Aplausos à equipe DNA XV sub-18 pela conquista do Título dos Jogos Abertos da Juventude.

Moção nº 149/2025
Autoria: Rafael Pereira Boer
De Aplausos ao Jornal “O Regional” pelo aniversário de 20 anos.

Moção nº 150/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior e outro
De Aplausos às UTIs da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba por receberem o Selo EPIMED de Gestão de Indicadores e Qualidade.

Requerimento nº 622/2025
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a atual situação da Farmácia de Alto Custo.

Requerimento nº 623/2025
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
Voto de Congratulações à Casa de Candomblé “Igbá Omi Asé Afojidan” pela realização da cerimônia do Mastro a Santo Antônio, padroeiro da cidade de Piracicaba.

Requerimento nº 627/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a regulamentação dos Parques Lineares previstos no Plano Diretor de Piracicaba.

Requerimento nº 628/2025
Autoria: Gustavo Pompeo
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as atividades físicas desenvolvidas nos ginásios municipais de Piracicaba.

Requerimento nº 629/2025
Autoria: Felipe Jorge Dario
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a contratação e destinação da coleta e transporte de resíduos não perigosos (banheiros químicos).

Requerimento nº 630/2025
Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende
Voto de Congratulações à Senhora Vera Lúcia Formagio, em homenagem à sua exemplar trajetória de 34 anos de serviços prestados com dedicação, competência e compromisso à nossa cidade.

Requerimento nº 633/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a realização de levantamento social e medidas de segurança pública na Praça José Bonifácio, bem como previsão de revitalização, implantação de uma pequena base da Guarda Civil, melhorias de infraestrutura e proposta de reabertura da Rua Moraes Barros para reorganização do fluxo urbano e mobilidade no entorno.

Requerimento nº 635/2025
Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende
Voto de Congratulações ao Pr. Alex Elias Silva Sevilly e Pra. Kely Cristina Fraga P. Silva pelos 20 anos de ministério pastoral junto à Igreja do Evangelho Quadrangular.

Requerimento nº 636/2025
Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende
Voto de Congratulações à Pastora Isabel Francisco do Prado Giovanetti em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados com excelência e dedicação na Igreja do Evangelho Quadrangular.

Requerimento nº 637/2025
Autoria: Fábio Henrique Silva
Voto de Congratulações à Paróquia São José de Tupi pela 90ª edição da Festa de São João do Tupi em Piracicaba.

Requerimento nº 638/2025
Autoria: Renan Leandro Paes
Voto de Congratulações ao “Projeto Cozinha Para Dois” que nesse ano completa 2 anos de existência.

Requerimento nº 642/2025
Autoria: André Gustavo Bandeira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a ausência de instalação de rampas de acessibilidade na Pista de Caminhada “José Alves da Silva”, Rua São Pedro, Bairro Residencial Parque Piracicaba.

Requerimento nº 645/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre situação dos felinos no Centro Infantil de Educação no Trânsito - CIET, e atuação dos protetores de animais.

Requerimento nº 647/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a previsão de execução dos reparos na cobertura (toldo) da Farmácia de Alto Custo, localizada na Rua Manoel Ferraz de Arruda Campos, conforme já solicitado por meio da Indicação nº 2542/25 e do Ofício nº 63/25.

Requerimento nº 648/2025
Autoria: Edson Roberto Bertaia

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a Lei Municipal nº 7.001/11, que “altera e acrescenta dispositivos à lei nº 6.577/09, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar no município de Piracicaba e dá outras providências”.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 81/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
Institui o Memorial Afro-Brasileiro - Cemitério das Pessoas Negras Escravizadas, na Praça Dr. Jorge Tibiriçá.

Projeto de Lei Nº 136/2025
Autoria: Executivo
Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 64.055.000,00, através de anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Piracicaba, destinadas à cobertura de despesas com folha de pagamento das secretarias e órgãos municipais (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar Nº 12/2025
Autoria: Executivo
Introduz alterações na Lei Complementar nº 462/25 e na Lei nº 6.066/07, a fim de ajustar as referências salariais dos cargos de Comandante, Ouvidor e Corregedor da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Projeto de Lei Nº 125/2024
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Denomina de “Félix do Amaral Melo Bonilha (Nhô Lica)” a ciclovia Riverside no Bosque do Engenho Central, que liga a Ponte do Morato ao final da Avenida Juscelino Kubitschek.

Projeto de Lei Nº 58/2025
Autoria: André Gustavo Bandeira
Denomina de “Antônio Paggiaro” Estrada Municipal PIR-003/052, via pública localizada no Bairro rural Água Santa, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 84/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
Denomina de “Joel Cardoso de Oliveira” Sistema de Lazer localizado na região da Rua do Porto, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 93/2025
Autoria: Edson Roberto Bertaia
Dispõe sobre a proibição de apresentações artísticas, eventos e materiais educativos com conteúdo sexual ou inadequado a crianças e adolescentes em espaços públicos do Município de Piracicaba, e dá outras providências.

Projeto de Lei Nº 101/2025
Autoria: Edson Roberto Bertaia
Institui o Programa “Toda Criança Tem Direito à Arte” no município de Piracicaba e dá outras providências, com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 108/2025
Autoria: Fábio Henrique Silva
Denomina de “Luiz Cella Filho” Sistema de Lazer nº 11 localizado no Residencial Canaã, no Bairro Campestre, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores
Primeira Oradora: Ver. Raimunda Ferreira de Almeida

- Fim -
“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”. (Resolução nº 05/07)

Obs: Após esta Reunião haverá 2 (duas) Reuniões Extraordinárias para deliberação do Projeto de Lei nº 100/25 - LDO -, de autoria do Executivo.

PAUTA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 100/2025
Autoria: Executivo
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba (LDO), para o exercício de 2026, e dá outras providências, com Emenda nº 2, da ver. Sílvia Maria Morales.

- Fim -
“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”. (Resolução nº 05/07)

IPASP

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

JOSE CRISTOVAM GOMES DA COSTA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 26.244-7, onde exerce o cargo de Escriturário, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 11879 dias ou 32 (trinta e dois) anos, 06(seis) meses e 19(dezenove) dias.